



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

16/07/2025

Nº 4779 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Diamantino	4
Prefeitura Municipal de Sapezal	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA GAB Nº 368/2025

PORTARIA GAB Nº 368/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **WANIA MARIA AUGUSTO**, portadora do RG nº 0364702-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 802.097.421-00, do cargo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - DGA-1, da Prefeitura Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor do dia 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 842/2025

PORTARIA Nº 842/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DESTINADOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a presente Comissão para realizar avaliação de bens públicos em desuso, classificados como bens inservíveis, onerosos ou sucatas, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de licitação modalidade Leilão.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo nomeados:

I. Benedito Correia Junior, matrícula nº 52.

II. Carlos Batista dos Santos, matrícula nº 2826.

III. Sandro Miranda Cardoso, matrícula nº 71.

IV. Josué Maciel Geteski, matrícula nº 4428.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 412/2025 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2025

PORTARIA Nº 843/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei nº 14.133/2021, que permite a designação pela autoridade competente de servidor para atuar como Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO relevante atuação da servidora nos processos licitatórios deste ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **MARAIZA BENTO DA SILVA** matrícula 5871, para representar o Município de Sapezal na condição de Leiloeiro Administrativo no período de ocorrência do Leilão Público, com o objetivo de alienar os bens móveis inservíveis do Município.

Art. 2º - O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando em estrita observância ao que disciplina a Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012

1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-07-16T13:55:30+0000